



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA SUPRESSIVA Nº 53/21 WS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53/21 WS, DE 12 DE MAIO DE 2021

Suprime o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 53/21, de 12 de maio de 2021, que “Altera a Ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 600, de 03 de setembro de 2020”.

Autoria: Ver. Wélio de Iraci Chegou.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Suprime o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 53/21, de 12 de maio de 2021, que “Altera a Ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 600, de 03 de setembro de 2020”.

Art. 2º Renumera o art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 53/21 para art. 3º.

Art. 3º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei Ordinária nº 53/21, de 12 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Formosa, 07 de outubro de 2021.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Supressiva visa corrigir o Projeto de Lei Ordinária nº 53/21.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.